

Zoneamento Ecológico-econômico como instrumento de planejamento e ordenamento territorial em área costeira da APA Joanes-Ipitanga.

Geneci Braz de Sousa

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos

geneci.sousa@inema.ba.gov.br

Introdução

No contexto contemporâneo, um dos grandes desafios da humanidade é lidar com os problemas desencadeados pela pressão contínua sobre os recursos ambientais em função do atendimento das demandas decorrentes do aumento populacional. Este aspecto tem promovido conseqüências diversas como a escassez de água potável, o aquecimento global e a gradativa perda da diversidade biológica.

Visando a conservação e preservação dos ecossistemas e sua biodiversidade, os mananciais hídricos, os valores históricos e culturais, as paisagens naturais e as belezas cênicas, disciplinar o uso e a ocupação do solo, com vistas à promoção da sustentabilidade socioeconômica e ambiental, a criação e implementação de unidades de conservação surgem como ferramenta indispensável para minimizar os efeitos relacionados à popularmente denominada crise ambiental.

Em função dos seus objetivos e características específicas, as unidades de conservação podem ser agrupadas em duas categorias: proteção integral, que visa à preservação da natureza, admitindo-se apenas o uso indireto dos recursos naturais e, uso sustentável que, por sua vez, busca compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável dos seus recursos naturais, conforme preconiza a Lei N^o. 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2004).

A Bahia conta com 43 Unidades de Conservação, sendo 34 de Uso Sustentável, das quais 32 são Áreas de Proteção Ambiental – APAs. Apesar desse quantitativo, este conjunto de espaços protegidos representa em torno de 11% do território baiano (SEMA, 2011).

Integrante desse conjunto, a APA Joanes/Ipitanga, criada por meio do Decreto Estadual 7596/99, tem como objetivo maior a preservação das nascentes, as represas dos rios

Joanes e Ipitanga, além da sua região estuarina, propiciando ainda a conservação e recuperação dos ecossistemas existentes na área. Com 64.430 hectares contempla partes dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Simões Filho, Dias D'Ávila, Candeias, São Francisco do Conde e São Sebastião do Passé. Inserida nesse contexto, a bacia hidrográfica do rio Joanes, por meio de cinco barramentos, é responsável por cerca de 40% de água destinada ao abastecimento de Salvador e Região Metropolitana.

O Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE da APA Joanes-Ipitanga, aprovado pela Resolução CEPRAM 2.974/2002, aliado a outros instrumentos legais, se traduz como uma ferramenta de grande importância no planejamento regional. A partir da sua utilização, busca-se então, o desenvolvimento econômico de forma planejada, compatível e sustentável com as potencialidades socioambientais da Unidade de Conservação.

Em função da diversidade de atividades produtivas e atributos existentes na região, conforme demonstrado na Figura 1, o ZEE contempla dez zonas distintas: Zona de Proteção Rigorosa; Zona de Vida Silvestre; Zonas de Ocupação Controlada I, II, III, IV e V; Núcleo Urbano Consolidado; Zona de Uso Específico e Zona de Uso Diversificado (Figura 1)

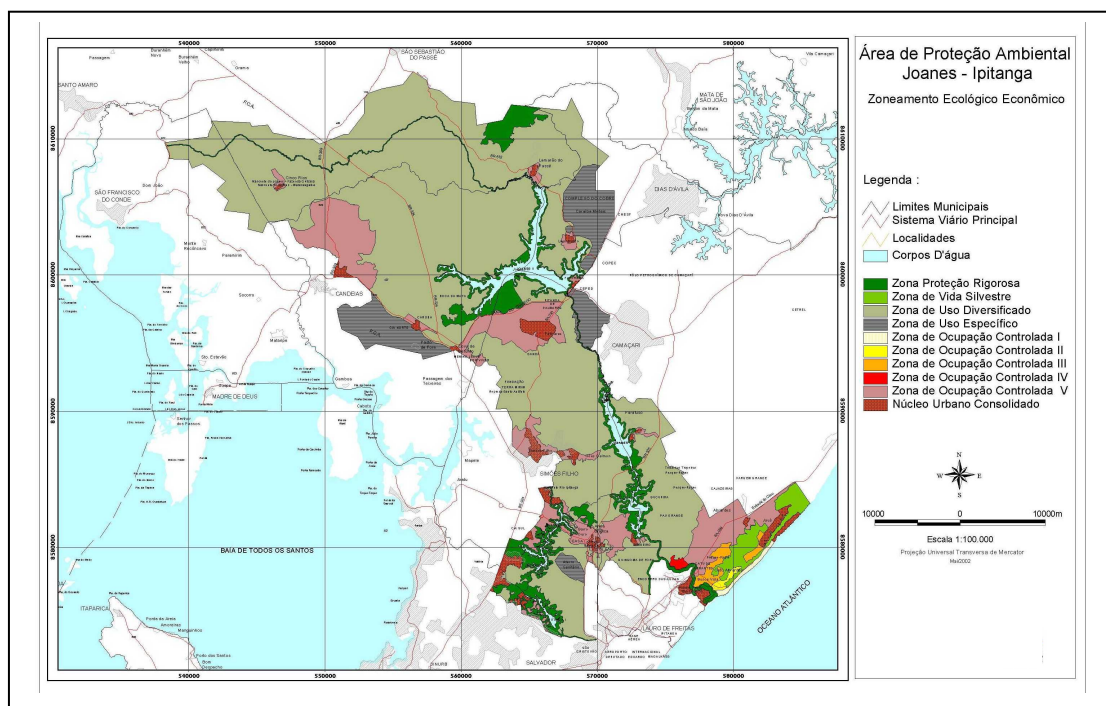


Figura 1: Zoneamento Ecológico-econômico da APA Joanes-Ipitanga

Fonte: CEPRAM, 2002

Objetivo:

Evidenciar a aplicabilidade do Zoneamento Ecológico-econômico como instrumento de planejamento e ordenamento territorial em área costeira da APA Joanes-Ipitanga.

Área de Estudo:

Compreende a área costeira da APA Joanes-Ipitanga, integrando as localidades de Buraquinho, em Lauro de Freitas, Condomínio Busca Vida, Vila de Abrantes e suas áreas de expansão e Jauá, em Camaçari. Corresponde a aproximadamente 12,0 km de extensão e 3,0 km de fundo, limitando-se à Estrada do Coco – BA 099. Esse trecho contempla a foz do rio Joanes e afluentes, um maciço de dunas com vegetação de restinga herbácea a arbustiva com espécies típicas como bromélias (*Hohenbergia littoralis*), orquídeas (*Epidendrum cinnabarinum* e *Encyclia dichroma*), palmeiras (*Allagoptera brevicalyx*) e diversos arbustos, como maçarandubinha e o guajiru (*Chrysobalanus icaso*), além da diversidade de exemplares da fauna e recursos hídricos, representados por lagoas, principalmente. Além das praias de Buraquinho, Busca Vida e Jauá, constata-se ainda, chácaras, unidades residenciais e hoteleiras, condomínios fechados, atividades de infra-estrutura, comércio e serviços e ocupações informais que desencadeiam processos de degradação ambiental.

Metodologia

Tomando-se por base o artigo 119 do Decreto Nº 11.235/2008, que prova o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, os empreendimentos e atividades que pretendam se instalar em Unidades de Conservação (UC) ou em suas respectivas zonas de amortecimento estarão sujeitos a anuência do órgão gestor de unidades de conservação (SEMA, 2011).

Nesse contexto, considerando as manifestações técnicas emitidas pela APA Joanes-Ipitanga sobre os empreendimentos e atividades que pretendam se instalar ou se instalaram na área de estudo, foi realizado levantamento da sua localização no âmbito do Zoneamento Ecológico-econômico no período de 2005 a janeiro de 2011.

No tocante ao Zoneamento Ecológico-econômico da APA Joanes-Ipitanga estas áreas estão contempladas pela Zona de Proteção Rigorosa; Zona de Vida Silvestre; Zonas de Ocupação Controlada I, II, III e V e Núcleo Urbano Consolidado. Entretanto, a área onde se pretenda instalar um empreendimento ou atividade pode estar também inserida

em mais de uma dessas zonas. Em cada zona estão definidos os parâmetros ambientais e urbanísticos para a implantação de atividades e empreendimentos, dentre outros, conforme demonstrado no Anexo 1.

Resultados

Considerando as 360 manifestações emitidas pela APA Joanes-Ipitanga no período analisado, a área costeira em estudo se sobressaiu com 178, ou seja 49,4%, destacando-se 123 Anuências Prévias, seguido de 35 Orientações Prévias e 20 Pareceres Técnicos. Desse total, 77,5% foram atribuídas ao município de Camaçari. Quanto à inserção dos empreendimentos ou atividades no ZEE da Unidade de Conservação, a maior predominância ocorreu na Zona de Ocupação Controlada V, com 71, seguido do Núcleo Urbano Consolidado – NUC e da Zona de Ocupação Controlada III, com 34 e 24, respectivamente. As Zonas de Ocupação Controlada I e II totalizaram 18 e as Zonas de Proteção Rigorosa e de Vida Silvestre, juntas somaram 12. As demais manifestações foram atribuídas a atividades/empreendimentos que estavam inseridos em mais de uma zona (TABELA 1)

TABELA 1: Distribuição das manifestações emitidas pela APA Joanes-Ipitanga nos municípios costeiros, segundo o Zoneamento-ecológico Econômico. 2005 - Jan 2011.

ZONAS	LAURO DE FREITAS			CAMAÇARI			TOTAL
	AP	PT	OP	AP	PT	OP	
ZOC I	-	-	-	05	-	04	09
ZOC II	-	-	-	05	02	02	09
ZOC III	-	-	-	17	03	04	24
ZOC V	01	-	-	53	06	11	71
ZVS	-	-	-	-	02	04	06
ZPR	-	04	01	-	01	-	06
NUC	30	-	01	03	-	-	34
Mais de uma zona	03	-	-	06	02	08	19
TOTAL	34	04	02	89	16	33	178

Fonte: APA Joanes-Ipitanga, 2011.

Conclusão

Conjugado com outros instrumentos legais, o Zoneamento Ecológico-econômico da APA Joanes-Ipitanga se traduz de sobremaneira como um instrumento norteador do planejamento e ordenamento territorial, em função da sua ampla utilização e consultas por diversos segmentos. Nesse sentido, a sua aplicação tem buscado compatibilizar o uso dos recursos ambientais de forma a harmonizar com desenvolvimento social e econômico, assegurando a qualidade ambiental e a proteção do patrimônio natural, histórico, étnico e cultural da Unidade de Conservação.

Tendo em vista que a metade dos instrumentos de manifestação emitidos pela APA Joanes-Ipitanga estão concentrados nesta área costeira, evidencia-se assim, o incremento das atividades produtivas no local, notadamente empreendimentos de caráter urbanístico.

Este aspecto denota a necessidade de realização de estudos que visem revisar os conteúdos do ZEE, em bases metodológicas participativas, com inclusão do Conselho Gestor, adequando-os à realidade local e aos demais instrumentos legais existentes.

Referências:

APA JOANES-IPITANGA. **Levantamento das manifestações emitidas na APA Joanes-Ipitanga - 2005 a Janeiro de 2011.** Documento Interno. 2011.

CEPRAM. Resolução 2.974 de 06 de junho de 2002. Aprova o zoneamento Ecológico-econômico da APA Joanes-Ipitanga. Salvador, BA, 2002.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. SNUC.** Lei N°. 9.985 de 18 de julho de 2.000. 5ª. ed. Brasília: MMA/SBF, 2004, 56p.

SEMA. **Cadastro das Unidades de Conservação Estaduais.** Diretoria de Unidades de Conservação. 2011.

SEMA. **Decreto N° 11.235/2008, que prova o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providencias.** Disponível em: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/legislação>.

Anexo I: Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Proteção Ambiental Joanes-Ipitanga - Resolução CEPRAM Nº 2974 de 24 de Maio de 2002.

ZVS - ZONA DE VIDA SILVESTRE
Descrição
Compreendem as áreas protegidas pela legislação ambiental vigente como as lagoas, áreas úmidas, ainda que intermitentes, e as dunas situadas na zona costeira do município de Camaçari. Ocorrem, pontualmente, ocupações desordenadas que estão em desconformidade ao que estabelece a Constituição Estadual, Artigo 215, considerando essas áreas como de preservação permanente.
Parâmetros Ambientais
Nesta área não são permitidos novos parcelamentos e a ocupação do solo. São permitidas visitas para fins de educação ambiental, turismo ecológico e pesquisa científica, observando-se o Artigo 3º desta Resolução. Atividades de recuperação de áreas degradadas poderão ser realizadas mediante a consulta prévia ao órgão gestor da APA. Proibido o tráfego de veículos automotores fora dos acessos viários locais pré-estabelecidos, exceto no caso de serviços de manutenção, fiscalização e emergências.
ZPR - ZONA DE PROTEÇÃO RIGOROSA
Descrição
Correspondem às florestas e demais formas de vegetação situadas nas margens dos rios Joanes e Ipitanga ou de qualquer curso d'água, situadas numa faixa de 30 a 50 metros ou mais, a depender das larguras dos rios, segundo o Código Florestal (Lei Federal 4771/65). Áreas do entorno das represas Joanes e Ipitanga numa faixa mínima de 100 metros das suas margens, a partir das cotas máximas de inundação estabelecidas pela EMBASA. Engloba os remanescentes de mata atlântica e matas ciliares em toda a sua extensão. Encontram-se ainda, áreas desmatadas e utilizadas para pastagem, situadas ao longo dos cursos d'água, lagos ou reservatórios. Constata-se a presença de atividades de exploração mineral e a ocorrência de habitações irregulares e loteamentos clandestinos como agravantes ao processo de degradação ambiental.
Parâmetros Ambientais
Nesta área não são permitidos o parcelamento do solo e a instalação de novas ocupações. São permitidas visitas para fins de educação ambiental, turismo ecológico e pesquisa científica, observando-se o Artigo 3º desta Resolução. Adotar medidas saneadoras visando a preservação dos recursos hídricos. Recuperar o passivo ambiental dos empreendimentos e atividades que abrangem esta zona. Atividades de recuperação de áreas degradadas poderão ser realizadas mediante a consulta prévia ao órgão gestor da APA.
ZOC I - ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA I
Descrição
Abrange a faixa costeira entre a praia e as lagoas de Busca Vida, onde já existem condomínios e casas de médio e alto padrão construtivo. Apresenta depósitos fluvio-lagunares, planície costeira, brejos, vegetação de restinga herbácea, arbustiva e arbórea e coqueirais.
Parâmetros Ambientais
As novas unidades de padrão residencial unifamiliar deverão ter Lotes mínimos – 2.000

<p>m²; Ip. Mín – 0,8; Io Max – 0,15; Gabarito máx. – 8m / 02 pav. Para as novas unidades de padrão residencial plurifamiliar e para empreendimentos turísticos, deverão ser obedecidos Lotes mínimos – 4.000 m²; Ip. Mín – 0,7; Io Max – 0,2; Gabarito máx. – 8m / 02 pav. Deverá ser preservada a vegetação de restinga arbórea. Os resíduos urbanos deverão ser gerenciados de forma adequada. Apresentar soluções compatíveis de esgotamento sanitário e drenagem, atendendo a legislação ambiental vigente.</p>
ZOC II - ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA II
Descrição
<p>Abrange, na sua maior parte, a área do Condomínio Busca Vida, onde já existem casas de médio e alto padrão construtivo. Sua paisagem é composta de morros, dunas, lagoas e riachos, coqueirais, mangue, restinga herbácea, arbustiva e arbórea.</p>
Parâmetros Ambientais
<p>As novas unidades de padrão residencial unifamiliar deverão ter Lotes mínimos – 1.500 m²; Ip. Mín – 0,8; Io Max – 0,15; Gabarito máx. – 8m / 02 pav. Para as novas unidades de padrão residencial plurifamiliar e para empreendimentos turísticos, deverão ser obedecidos: Lotes mínimos – 3.000 m²; Ip. Mín – 0,7; Io Max – 0,2; Gabarito máx. – 8m / 02 pav. Permite-se a implantação de unidades de comércio e serviços. Deverá ser preservada a vegetação de restinga arbórea. Manutenção integral das áreas de preservação permanente. Apresentar soluções compatíveis de esgotamento sanitário e drenagem, atendendo a legislação ambiental vigente. Os resíduos urbanos deverão ser gerenciados de forma adequada.</p>
ZOC III - ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA III
Descrição
<p>Abrange, na sua maior parte, a área do Condomínio Busca Vida, onde já existem casas de médio e alto padrão construtivo. Apresenta em sua paisagem faixas de beira rio, dunas, lagoas e riachos, mangue, restinga herbácea, arbustiva e arbórea e coqueirais. Ocorrem, pontualmente, ocupações desordenadas em áreas de preservação permanente.</p>
Parâmetros Ambientais
<p>As novas unidades de padrão residencial unifamiliar deverão ter: Lotes mínimos – 1.000 m²; Ip. Mín – 0,7; Io Max – 0,2; Gabarito máx. – 8m / 02 pav. Para as novas unidades de padrão residencial plurifamiliar e para empreendimentos turísticos, devem ser obedecidos: Lotes mínimos – 3.000 m²; Ip. Mín – 0,7; Io Max – 0,2; Gabarito máx. – 8m / 02 pav. Permite-se a implantação de unidades de comércio e serviços. Manutenção integral das áreas de preservação permanente. Apresentar soluções compatíveis de esgotamento sanitário e drenagem, atendendo a legislação ambiental vigente. Os resíduos urbanos deverão ser gerenciados de forma adequada.</p>
ZOC V - ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA V
Descrição
<p>Compreende as áreas, com características de expansão urbana, situadas no entorno das áreas dos Núcleos Urbanos Consolidados. Apresenta atividades de comércio e serviços.</p>

Registram-se problemas de saneamento básico e ocupação desordenada. Ocorrência de áreas sujeitas a alagamentos sazonais
Parâmetros Ambientais
As atividades a serem desenvolvidas nesta zona, deverão atender ao Plano Diretor do Município ou, quando não houver, ao Código de Urbanismo e Obras e à legislação ambiental vigente. Deverão ainda, respeitar a área de preservação permanente de 30 m nas margens rios, lagoas e demais cursos d'água. Apresentar soluções compatíveis de esgotamento sanitário e drenagem, atendendo a legislação ambiental vigente. Os resíduos urbanos deverão ser gerenciados de forma adequada.
NUC – NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO
Descrição
Compreende parte da área urbana de Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari e outras ocupações consolidadas, a exemplo de Bom Viver, Cinco Rios, Lamarão do Passé, Parafuso, Jauá, Vila de Abrantes, Futurama, Palmares e Pitanga de Palmares, Menino Jesus, Caroba, Jambeiro e Areia Branca. Há presença de atividades de comércio e serviços. Registram-se problemas de saneamento básico e ocupação desordenada.
Parâmetros Ambientais
As atividades a serem desenvolvidas nesta zona, deverão atender ao Plano Diretor do Município ou, quando não houver, ao Código de Urbanismo e Obras e à legislação ambiental vigente. Deverão ainda, respeitar a área de preservação permanente de 30 m nas margens rios, lagoas e demais cursos d'água. Apresentar soluções compatíveis de esgotamento sanitário e drenagem, atendendo a legislação ambiental vigente.